

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 2168, DE 11 DE MAIO DE 1963.

Altera dispositivos da Lei nº 2158,
de 07 de outubro de 1962, e dá ou-
tras providências.

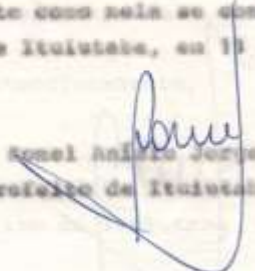
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 2158, de 07 de outubro de 1962, passa a ter a seguinte redação: "II - pagamento, em dinheiro, do saldo credor da EMILSA".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de maio de 1963.


Senel Antônio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -